

## REGISTRO DE IMÓVEIS

## REGISTRO GERAL

Ficha: 1

6ª CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ  
 RUA MARECHAL DEODORO, 717  
 8º andar - FONE: 3224 9304  
 TITULAR: JORGE LUIS MORAN  
 CPF 838.577.536-68

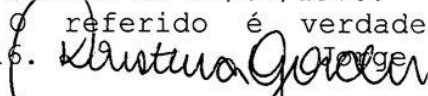
MATRÍCULA Nº 114.780

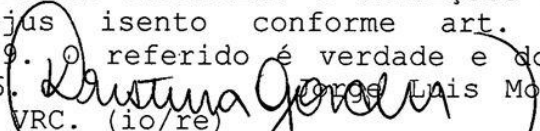
Rubrica 

**IMÓVEL:** APARTAMENTO nº 04, localizado no 1º pavimento, do **EDIFÍCIO RENATA**, situado na Rua Angelo Sampaio nº 1.794, nesta Capital, com a área construída de 181,50m<sup>2</sup>, tendo 129,00m<sup>2</sup> de área exclusiva e 52,50m<sup>2</sup> de área comum e a respectiva fração ideal do solo de 59,33311956m<sup>2</sup>, do terreno constituído pelo lote nº 28.000, da quadra 96, setor 21, da 1ª Zona do Cadastro Municipal, que mede 20,50 metros de frente para a Rua Angelo Sampaio, 22,00 metros de fundos.

**PROPRIETÁRIO:** IVO BRANCO, brasileiro, solteiro, economiário, portador da CI/RG nº 295.439/PR, residente nesta Capital.

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 62.670 do Livro 3-BH desta Serventia Registral Imobiliária, datada de 23/07/1970.

PROT. 496.912 de 01/09/2016. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de setembro de 2016.  Jorge Luis Moran - Titular.

**R-1-114.780** - PROT. 496.912 de 01/09/2016 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Conforme instrumento particular nº 155553748078, datado de 29/08/2016, arquivado sob nº 496.912, **IVO BRANCO**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da CI/RG nº 295.439-7/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 064.766.199-34, residente e domiciliado na Rua Alferes Angelo Sampaio, 1794, apartamento 04, Batel, nesta Capital, **ALIENOU** o imóvel objeto da presente matrícula, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO** (Lei 9.514/1997), em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Denise Moreira Assis, inscrita no CPF/MF nº 544.901.979-34, pelo valor de **R\$64.056,00** (sessenta e quatro mil e cinquenta e seis reais), que será pago em **42 meses**, com taxa representada pela Taxa Referencial de Juros - TR, acrescida do CUPOM 16,6800% ao ano, proporcional a 1,3900% ao mês. Consta no contrato declaração de que o devedor não é vinculado à Previdência Social na condição de empregador ou produtor rural. Valor atribuído ao imóvel para fins do art. 24, VI, da Lei 9.514/1997: R\$396.000,00. Prazo de carência para expedição de intimação: 30 (trinta) dias. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Funrejus isento conforme art. 32, XI, do Decreto Judiciário 153/99. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 19 de setembro de 2016.  Jorge Luis Moran - Titular. Custas: R\$392,39 = 2.156 VRC. (io/re)

**R-2-114.780** - PROT. 523.796 de 14/09/2018 - **PENHORA** - Conforme termo de penhora expedido pela MM. Juíza de Direito Substituta da 16ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, Dra. Juliane Velloso Stakevecz, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº **0029967-13.2016.8.16.0001**, em que é exequente **RICARDO DAMINELLI FREY** (CPF: 043.883.129-24), arquivado sob nº 523.796, efetua-se a **PENHORA** sobre os direitos do executado **IVO BRANCO** (CPF: 064.76.6.199-34). Valor da causa: **R\$332.033,73** (trezentos e trinta e dois mil e trinta e três reais e setenta e três). Continua no verso

CONTINUAÇÃO

centavos). Depositário: não informado. Custas e Funrejus: Não incidem (conforme determinação judicial). O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de setembro de 2018. *Rosana Garcia* Jorge Luis Moran - Titular. (arr/mh)